

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2022 12:28
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Encaminha relatório da Comissão Externa Câmara dos Deputados
Anexos: Relatório assinado - Adotado pela Comissão.pdf; Ofício 46-2022 - Encaminha Relatório ao Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco.pdf

De: Cex. Barragem Fundao [mailto:cex.barragemfundao@camara.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 19:31
Para: Joao Batista Marques <JMARQUES@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: Encaminha relatório da Comissão Externa Câmara dos Deputados

Você não costuma receber emails de cex.barragemfundao@camara.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REPACTUAÇÃO DO ACORDO REFERENTE AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, DA MINERADORA SAMARCO, QUE CAUSOU IMPACTOS SEVEROS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL NAS COMUNIDADES E MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE - CEXBARRA

Excelentíssimo Sr.
RODRIGO PACHECO
MD. Presidente do Senado Federal

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, ofício com Relatório da Comissão externa em epígrafe, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Peço gentileza de confirmar o recebimento desta correspondência.

Atenciosamente

Deputado Rogério Correia
Coordenador da Comissão

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REPACTUAÇÃO DO ACORDO REFERENTE AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, DA MINERADORA SAMARCO, QUE CAUSOU IMPACTOS SEVEROS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL NAS COMUNIDADES E MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE - CEXBARRA

Ofício nº 46/2022**Brasília, 08 de junho de 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO PACHECO

MD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o Relatório final aprovado pela Comissão Externa em epígrafe.

Destaco que o Relatório foi resultante de um longo trabalho junto aos atingidos, às associações, às autoridades e aos órgãos envolvidos, buscando elaborar um trabalho que pudesse contribuir servindo de subsídio para a repactuação de um acordo o mais justo possível, não somente para atender às entidades federadas e aos municípios mas principalmente aos mais prejudicados pelo rompimento da barragem, que são as pessoas atingidas.

Solicitamos ainda, em específico, o apoio de Vossa Excelência para pautar os projetos mencionados no Relatório, que entendemos serem cruciais para o aperfeiçoamento da legislação no que se refere ao objeto de atuação da Comissão.

Atenciosamente,

Deputado Rogério Correia
Coordenador

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REACTUAÇÃO DO ACORDO REFERENTE AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, DA MINERADORA SAMARCO, QUE CAUSOU IMPACTOS SEVEROS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL NAS COMUNIDADES E MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.

RELATÓRIO ADOTADO PELA COMISSÃO

Coordenador: Deputado Rogério Correia PT-MG
Relator: Deputado Helder Salomão PT-ES

Brasília, 08 de junho de 2022



**Em memória das vítimas e das vidas impactadas diariamente pela
lama que segue revitimizando populações de comunidades mineiras
e capixabas.**

* C D 2 2 2 9 2 2 1 2 6 6 0 0 *
ExEdit



Sumário

PEDIDO DE SOCORRO, LUTA E ESPERANÇA	4
1 APRESENTAÇÃO	5
2 O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO	6
2.1 Histórico	6
2.2 Documentos consultados.....	7
2.2.1 Linha do tempo	8
2.2.2 Municípios Atingidos.....	15
2.2.3 Atividades Econômicas Impactadas	16
2.2.4 Impactos sobre a saúde	16
2.2.5 Impactos Ambientais	20
3 A COMISSÃO EXTERNA.....	24
3.1 Composição.....	26
3.2 Metodologia de Trabalho.....	26
3.3 Atividades realizadas.....	28
3.3.1 Audiência Pública sobre a Repactuação do Acordo referente ao rompimento da barragem da Samarco.....	29
3.3.2 Visita técnica ao Ministério Público de Minas Gerais	36
3.3.3 Visita técnica ao Conselho Nacional de Justiça.....	40
3.3.4 Diligência ao Espírito Santo: Reunião na Assembleia Legislativa do Espírito Santo e visitas à São Mateus e Conceição da Barra.....	44
3.3.5 Diligência em Minas Gerais: visitas às comunidades atingidas na região de Mariana	54
3.3.6 - Reunião na Câmara Municipal de Governador Valadares	63
4 DOCUMENTOS RECEBIDOS	72
4.1 Considerações para a continuidade da Reparação em Mariana(MG)	73
4.1.1 – Reconhecimento e Garantia de Direitos	74
4.1.2 – Reparação dos Territórios Atingidos.....	76
4.1.3 – Moradia Digna.....	78
4.1.4 – Trabalho e Renda	82
4.1.5 Conclusões da Comissão dos Atingidos pela Barragem de Fundão Mariana/Minas Gerais – CABF e Cáritas Brasileira	83
4.2 Relação de falhas observadas na Plataforma – Mariana	85
4.3 Carta das atingidas e atingidos do Vale do Rio Doce para Vale, Samarco e BHP Billiton	85
4.4 Ofício 001/2022 – Encaminhada ao Ministro Luiz Fux, ao Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, ao Coordenador da Força Tarefa Rio Doce, Carlos Bruno Ferreira da Silva e movimentos organizados.....	86



4.5 Carta ao Juiz Mário de Paula Franco Júnior da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte – MG.....	87
4.6 Ofício nº 013/2022/CBH-DOCE ao Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho	89
4.7 Diretrizes para o Desenvolvimento do Rio Doce	89
4.7.1 - Potencialidades.....	89
4.7.2 Problemas que precisam ser resolvidos para o desenvolvimento do Vale do Rio Doce	89
4.7.3 Recomendações para o desenvolvimento regional.....	90
4.8 Carta encaminhada ao Presidente do STF Ministro Luiz Fux.....	91
4.9 Carta da Comissão de Atingidos de Aracruz-ES	92
5 ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA.....	93
6 CONCLUSÕES	96
6.1 Pressupostos para a Efetivação do Acordo.....	97
6.1.1 Eixos Norteadores:.....	98
6.2 Recomendações	101
Ao Supremo Tribunal Federal:	102
Ao Poder Executivo dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo:.....	105
Aos Municípios Atingidos nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo:	106
Ao Congresso Nacional (CN):	106



PEDIDO DE SOCORRO, LUTA E ESPERANÇA

Nesses seis meses de funcionamento, a Comissão Externa realizou inúmeras reuniões, diligências, audiências públicas e visitas, e em absolutamente todas ouvimos gritos de dor e de socorro, gritos de abandono, de descrença e, ainda assim, também vimos que os atingidos e atingidas mantêm viva a esperança de que tenhamos um acordo que, enfim, promova a justa reparação às famílias ao longo da Bacia do Rio Doce, que até hoje sofrem com os impactos do rompimento da barragem de Fundão, Mariana-MG, ocorrida em 05 de novembro de 2015.

A dura realidade de atingidos e atingidas, suas angústias e esperanças motivaram o nosso trabalho para apresentar, com a maior fidedignidade possível neste documento, o relato daqueles e daquelas que, até aqui, foram negligenciados e desrespeitados, mas que continuam lutando por justiça e pela reparação de seus direitos.

Dialogamos e conhecemos de perto, pessoas que tiveram suas vidas interrompidas, sonhos frustrados e projetos e destruídos de uma hora para outra. Famílias que seis anos depois, convivem cotidianamente com a lama de rejeito, com as perdas econômicas, sociais e ambientais e com o descaso, sem que consigam vislumbrar o final deste pesadelo.

Neste cenário dramático para milhares de famílias capixabas e mineiras, trabalhamos, nesta Comissão Externa, para acompanhar e fiscalizar o acordo de repactuação e para assegurar às milhares de pessoas vilipendiadas; a dignidade e a reparação de seus direitos. Também enfatizamos, aqui, que as empresas que provocaram enormes prejuízos ao meio ambiente e às comunidades, paguem pelos seus crimes.

É nosso dever, melhor, nossa obrigação apontar soluções para fazer justiça aos atingidos e atingidas que estão abandonados pelo poder público e pelas empresas, durante todo este tempo.

Com este relatório, esperamos não só oferecer uma contribuição da Câmara dos Deputados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como amplificar as vozes de atingidas e atingidos, para que tenhamos uma reparação justa em face do maior crime ambiental que se tem notícia.

Helder Salomão

Relator



1 APRESENTAÇÃO

5 de novembro de 2015. Essa data está marcada indelevelmente na memória de todos os brasileiros e no cotidiano dos moradores da bacia do rio Doce, abrangendo parte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. A partir de então, a relação econômica, social e ambiental da atividade de mineração com as populações por ela afetadas nunca mais foi a mesma. É que, nesse dia, com o rompimento da barragem de Fundão, da Mina de Germano, da Samarco Mineração, no município de Mariana/MG, foram lançados cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro em afluentes do rio Doce, causando 19 mortes e alcançando o oceano Atlântico, no que é considerado o maior desastre ambiental do país.

Não que antes não houvesse desastres desse tipo. Pelo contrário, outras barragens já haviam se rompido em anos anteriores, e até mesmo provocando mortes: mina de Fernandinho da Itaminas, Itabirito, 1986, sete mortes; mina da Rio Verde, Nova Lima, 2001, cinco mortes; mina da Rio Pomba Cataguases, Mirai, 2006/07, sem mortes; e mina da Herculano, Itabirito, 2014, três mortes. Todavia, no caso da Samarco, os impactos foram de tal monta que elevaram tal desastre a outro nível, o de verdadeiro e comprovado crime. Da mesma forma, o aumento do número de mortes já era um prenúncio de que tal patamar se elevaria ainda mais: mina de Córrego do Feijão da Vale, Brumadinho, 2019, 270 mortes.

Para as empresas criminosas, tais desastres significaram apenas uma breve interrupção de suas atividades, um pequeno recuo em seus lucros exorbitantes; para as populações atingidas e o meio ambiente, um sofrimento constante, uma mudança radical de suas condições, que talvez nunca mais voltem ao normal. Ou seja, do lado criminoso, um mero “incidente de percurso”, facilmente superável; do lado vitimado, vidas ceifadas, relações familiares e comunitárias desarranjadas, ambiente destruído e um sentimento agonizante e permanente de que nada mais será como antes.

Para tentar equalizar essas questões é que foi constituída esta Comissão Externa destinada a acompanhar e fiscalizar a Repactuação do Acordo referente ao rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, que causou impactos severos nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em especial nas comunidades e municípios da bacia do rio Doce. A necessidade da Repactuação do Acordo ficou patente em face da experiência obtida com o acordo realizado em 2021 entre a Vale e o Estado de Minas Gerais, relativo ao rompimento da barragem da mina de Córrego do Feijão.



É de lembrar que, no caso da Samarco, o acordo feito em 2016 previu a instituição da Fundação Renova para promover medidas reparatórias e compensatórias, socioambientais e socioeconômicas, com recursos da empresa e de suas controladoras (Vale e BHP Billiton). Todavia, as críticas quanto à lentidão na adoção dessas medidas são enormes, tomando-se como exemplo o fato de que, até hoje, as famílias das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, em Minas Gerais, devastadas pela lama, continuam sem suas moradias, e das comunidades localizadas nos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Aracruz, Linhares, São Mateus e Conceição da Barra, no Espírito Santo, permanecem impactadas pela contaminação da lama e travam luta para seu reconhecimento como atingidos.

Desta forma, por meio do consenso entre as partes envolvidas, queremos buscar a justa reparação dos gravíssimos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, em 05 de novembro de 2016. Portanto, queremos assegurar que os atingidos sejam reconhecidos e amparados, o meio ambiente efetivamente recuperado no menor prazo possível, e medidas sejam adotadas para compensar os impactos econômicos negativos nas regiões atingidas ao longo da bacia do Rio Doce. Com estes objetivos, foi constituída esta Comissão Externa, cujas ações desenvolvidas, resultados alcançados, conclusões e recomendações são adiante detalhados.

2 O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

2.1 Histórico

Conforme está descrito no “Relatório Anual de Atividades: 2019” elaborado pela Fundação Getulio Vargas¹, cerca de 40 milhões de metros cúbicos de lama devastou vegetação, casas, pontes, prédios públicos, plantações, criações, enfim cidades e propriedades em seu percurso. Sendo que outros 16 milhões de m³ continuaram a escorrer lentamente. Além de 19 mortes, mais de 14 toneladas de peixes morreram, 3 etnias indígenas e comunidades ao longo da bacia foram atingidas. Desde o rompimento até a foz do Rio Doce, em Linhares no Espírito Santo, a lama de rejeitos de minérios tardou 17 dias.

“Seu curso d’água principal percorre 888 quilômetros até a foz no oceano Atlântico, localizada no município de Linhares, no Espírito Santo. Estima-se que 3,5 milhões de pessoas

¹ Relatório apresenta as atividades desenvolvidas por especialistas da Fundação Getulio Vargas (FGV) na elaboração do Projeto Rio Doce, voltado à avaliação dos impactos e valoração dos danos socioeconômicos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão. São atividades que decorrem da atuação da FGV no período de 06/02/2019 a 05/02/2020 como expert do Ministério Público, como parte do Termo de Ajustamento Preliminar firmado entre o Ministério Público Federal, Ministério Público de Minas Gerais e a Empresa Samarco. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29020>



vivam na bacia, distribuídas em 225 municípios, cujos territórios estão total ou parcialmente nela inseridos, sendo 200 mineiros e 25 capixabas.” (FGV, 2019, p.21)

Segundo o levantamento disponibilizado pela Fundação Getulio Vargas disponibilizado no Portal Projeto Rio Doce², temos:

A abrangência geográfica dos atingidos e atingidas deve-se ao fato de que a massa de rejeitos de mineração liberada pelo colapso da barragem tornou-se uma onda que, semelhante a uma avalanche, causou muita destruição em seu caminho, atingindo córregos e afluentes até chegar ao Rio Doce e contaminar toda a sua extensão até a foz no Atlântico. A lama chegou também nas áreas estuarinas, costeiras e marítimas do litoral capixaba.

A caracterização da população atingida pelo desastre pode ser feita por diversos recortes. Em relação a alguns aspectos relativos ao mercado de trabalho, por exemplo, observa-se em Minas Gerais e Espírito Santo que aproximadamente 50% da população ocupada é informal, o que também ocorre em todo o Brasil. Em relação à remuneração, contudo, o salário médio nos dois estados é inferior à média nacional.

Entre a população com vínculos formais de trabalho, conforme permite-se observar pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério da Economia, há uma predominância da população masculina de até 39 anos, parda e com ensino médio ou fundamental completos. (FGV)

Conforme este levantamento, foram atingidas comunidades indígenas e quilombolas. Em Minas Gerais a terra indígena, com 4.039 hectares foi atingida com uma população de aproximadamente 343 pessoas dispostas em 8 grupos. No Espírito Santo foram atingidas as terras Indígenas Tunipiquim (14.282 hectares e 2.544 pessoas, com 4 aldeias tupiniquim, 4 aldeias guarani e 1 aldeia guarani-tupiniquim), Caieiras Velha II (57 hectares e 20 pessoas) e Comboios (3.872 hectares e duas aldeias tupiniquim com 534 pessoas) , das etnias Guarani Mbya, Guarani Ñandeva e Tupiniquim.

Em relação à comunidade quilombola, foram atingidas a Comunidade Remanescente e Quilombo do Degredo, com 147 famílias, localizados em Linhares (ES); Território quilombola do Sapê do Norte que se localiza nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra (ES), com 1200 famílias e 33 comunidades remanescentes de quilombo.

2.2 Documentos consultados

Nestes mais de 6 anos de luta por reparação e responsabilização muitos estudos e documentos foram desenvolvidos por assessorias técnicas independentes, parlamentos, universidades, ministérios públicos e defensorias públicas, movimentos sociais,

² Disponível em : <https://projetoriodoce.fgv.br/os-atingidos> Acessado em: 28/04/2022



pesquisadores independentes, desta forma é salutar que esta comissão se debruce sobre estes estudos e notas para entender o que vem ocorrendo ao longo do processo para desenhar um quadro mais acurado.

Todos os documentos analisados são públicos e estão disponibilizados em sítios eletrônicos na internet. Utilizamos como base principal de dados os trabalhos realizados pelo Ministério Público Federal, Fundação Oswaldo Cruz, Fundação Getulio Vargas³, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público do Espírito Santo, Defensoria Pública de Minas Gerais, Defensoria Pública do Espírito Santo e Movimento dos Atingidos por Barragens.

2.2.1 Linha do tempo

Com base em informações disponibilizadas pelo Ministério Público Federal⁴ e pelo site Mapa de Conflitos⁵ elaboramos uma linha do tempo com informações relevantes sobre o caso e como ele vem se desenrolando ao longo dos anos.

2005	
	Samarco Inicia o processo de Licenciamento da barragem de Fundão
2006	
02/01	Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam) emite licença prévia da Barragem de Fundão.
2007	
17/01	Feam concede licença prévia para extração de minério de ferro da fase P3P
11/05	Feam emite aprovação da licença de instalação da barragem de Fundão
2008	
22/09	Copam concede licença de operação da barragem de Fundão
2011	
13/11	Copam/Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas renova licença de operação da barragem de Fundão.
2012	
	Samarco entrega estudos ao Copam que apresentam o esgotamento prematuro da barragem de Fundão e que visam seu aperfeiçoamento.
2013	
	Samarco solicita renovação da licença de operação da Barragem de Fundão.
2014	
	Copam aprova licença de operação da terceira expansão (P4P) da Samarco.
2015	
Junho	Copam expede duas licenças para o alteamento e a união das barragens de Fundão e Germano.
05/11	Desastre do rompimento da barragem do Fundão, localizada no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km do centro de Mariana (MG), o maior do mundo envolvendo barragens de rejeitos de mineração. O colapso da barragem da Samarco Mineração S/A, uma joint venture das mineradoras Vale e BHP Billiton Brasil, causou a morte de dezenove pessoas e despejou mais de R\$ 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério no meio ambiente, contaminando a bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, até

³ Ressalte-se que houve contestação de sua atuação na produção de estudos na Bacia do Rio Doce em virtude de este acompanhamento fazer parte do TTAC e a Vale ser membro do conselho curador da instituição, tendo o MPF entendido que a Contratação da Fundação se deu justamente por essa situação.

⁴ Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/linha-do-tempo> Acessado em 26/04/2022

⁵ Portal da internet mantido pelo Neepe/ENSP/Fiocruz que faz o acompanhamento de territórios onde haja risco e impactos ambientais que afetem populações. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/#cronologia> Acessado em 26/04/2022



	alcançar o mar territorial brasileiro
06/11	SEMAD suspende atividades da Samarco MPE(MG) e entra com ação cautelar para bloquear R\$ 300 milhões da empresa para garantir o pagamento das indenizações.
09/11	Liminar obriga Samarco Mineração S/A e poder público a preservar provas para reparar os danos causados pelo desastre. A decisão judicial aconteceu em ação cautelar proposta pelo MPF e pelo MPES.
11/11	Juiz do fórum de Mariana libera, por meio de ação cautelar (0400.15.003989-1), o bloqueio dos R\$ 300 milhões das contas da Samarco para pagamento de indenizações, compra dos terrenos e gastos com as despesas dos atingidos.
13/11	Município de Governador Valadares recebe caminhões-pipa contaminados por querosene.
13/11	MPF e MPMG iniciam investigação conjunta sobre rompimento da barragem da Samarco Mineração S/A, com esforços concentrados para responsabilização pelos danos socioambientais e socioeconômicos.
16/11	O Ministério Público Federal, o Ministério Público Trabalho e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo assinam Termo de Compromisso Socioambiental preliminar e emergencial com a empresa Samarco Mineração S/A. O acordo preliminar busca proteger o direito das populações e de trabalhadores e trabalhadoras atingidos/as pelo desastre, garantir que as provas do ocorrido sejam preservadas para futura reparação dos danos e a adoção de medidas emergenciais para redução de danos socioambientais.
16/11	O Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais firmam o Termo de Compromisso Preliminar com a empresa Samarco Mineração S/A, estabelecendo caução socioambiental de R\$ 1 bilhão para garantir custeio de medidas preventivas emergenciais, mitigatórias, reparadoras ou compensatórias mínimas relacionadas ao desastre do rompimento da barragem de Fundão.
17/11	Início das reuniões semanais de negociação entre Ministério Público Estadual, Comissão dos Atingidos e representantes da Samarco.
20/11	A Coordenadora da Câmara de Meio Ambiente do MPF (4ª Câmara de Coordenação) afirma, em audiência pública na Câmara dos Deputados, que a empresa Samarco Mineração S/A sabia dos riscos de rompimento da barragem desde 2013 e que, por isso, deve responder por todos os danos causados no desastre do rompimento da barragem de Fundão.
21/11	Lama alcança o oceano Atlântico no Espírito Santo.
21/11	MPF recomenda que a Samarco identifique e dê assistência à população atingida na região de Governador Valadares (MG).
Dezembro	Famílias de Mariana desalojadas por conta do rompimento são transferidas para casas alugadas para celebrar o Natal em residências dignas. Além disso, o MAB e o Ministério Público Estadual (MPE(MG)) criam agenda de reuniões semanais com os atingidos para discutir negociações relacionadas ao desastre.
04/12	MPF recomenda que o Ibama e DNPM intensifiquem a fiscalização de barragens de mineração em Minas Gerais.
04/12	Assinado o primeiro aditivo ao Termo de Compromisso Socioambiental preliminar e emergencial, prevendo que a mineradora Samarco garanta renda mínima a pessoas atingidas pelo desastre na bacia do Rio Doce. O aditivo prevê a elaboração de plano de identificação, manutenção de renda e amparo de todas as pessoas que exerciam atividades laborativas vinculadas ao Rio Doce, seus afluentes e respectivas margens, bem como lagos, lagoas e águas marinhas atingidas pelo desastre.
14/12	MPF realiza audiência pública em Linhares (ES) sobre a situação da população atingida pelos rejeitos expelidos em decorrência do desastre de rompimento da barragem de Fundão. O encontro reuniu aproximadamente 200 pessoas entre indígenas, pescadores, ribeirinhos, moradores de Regência, Povoação, Comboios e Areal.
17/12	Decisão da Justiça Federal no Espírito Santo obriga a mineradora Samarco a continuar fornecendo água potável para os moradores de Colatina (ES). A empresa estava obrigada a fornecer água por apenas sete dias em virtude de decisão judicial, em percentual mínimo de 54 litros por dia, por habitante, além de dois litros de água potável por dia, por habitante, para consumo humano. Depois de recurso de embargos apresentados pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Justiça Federal no Espírito Santo entendeu que a empresa deveria continuar fornecendo água.
17/12	Realizada audiência pública em Colatina (ES).
18/12	Justiça Federal em Brasília decide que a ação civil pública ajuizada pela União e pelos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo contra a empresa Samarco Mineração S/A deve ser julgada em Belo Horizonte (MG).
23/12	Acordo homologado pelo juiz Frederico Esteves Duarte Gonçalves garante permanência dos atingidos em casas alugadas pela Samarco, auxílio financeiro mensal, compra de terrenos para reassentamento e indenizações.
2016	



13/01	Povos indígenas Tupinikim e Guarani Mbyá ocupam estrada de ferro Vitória-Minas para protestar por sua inclusão oficial entre as comunidades consideradas atingidas pelo desastre.
15/16	Povos Tupinikim e Guarani Mbyá liberam ferrovia após Samarco se comprometer a se reunir com representantes das aldeias indígenas.
20/01	MPF questiona na Justiça proposta de acordo judicial da União e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo com as mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, uma vez que qualquer acordo com os causadores do desastre deve atender ao interesse da sociedade e promover reparação ambiental efetiva.
24/01	Samarco encerra distribuição de água potável em Colatina alegando que a água do rio Doce, coletada pela empresa de abastecimento de água do município, já estaria potável, descumprindo assim o TCSA.
25/01	MPF entra com mais uma ação na Justiça para garantir distribuição de água mineral para a população de Colatina (ES). Decisão judicial prévia determinava que a Samarco fornecesse dois litros diários de água potável por habitante, desde 18/11/2015, quando foi suspensa a captação de água no Rio Doce para o município de Colatina.
27/01	Vistoria do MPF às instalações da mineradora Samarco, no município de Mariana (MG), flagra novo deslizamento na barragem do Fundão.
01/02	Na Bahia, Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado da Bahia discutem o monitoramento das águas marinhas afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão. O MPF investiga o possível avanço de pluma sobre o mar territorial na costa baiana, diante do risco de os rejeitos atingirem o arquipélago de Abrolhos.
03/02	MPF entra com ação civil pública para interditar a foz do Rio Doce para pesca. A ação do MPF, com pedido de liminar, pede a proibição imediata da pesca de qualquer natureza, salvo a destinada à pesquisa científica, na região da Foz do Rio Doce, no litoral do Espírito Santo. A medida visa preservar a saúde da população que consome os pescados da região e a sobrevivência das espécies já impactadas pelos rejeitos de mineração.
19/02	Liminar obtida em ação do MPF proíbe, por tempo indeterminado, a pesca na região da Foz do Rio Doce.
02/03	Assinatura do “Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta” (TTAC) entre Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Governo Federal, Samarco, Vale, BHP e diferentes autarquias. Nesse acordo é criada a Fundação Renova e um comitê Inter federativo composto por órgãos públicos para intermediar as ações da Fundação e validar seus programas. Além disso, ocorre a suspensão de diversas ações civis públicas que tinham como objeto o rompimento da barragem de fundão.
02/03	MPF questiona o acordo celebrado. Para a Força-Tarefa Rio Doce, do MPF, o acordo prioriza a proteção do patrimônio das empresas, em detrimento da proteção das populações atingidas e da reparação integral do meio ambiente.
18/03	MPF recomenda que DNPM só aprove plano de mineração com destinação ecológica de resíduos.
21/03	Integrantes da Força-Tarefa Rio Doce, do MPF, participam de audiência na Câmara dos Deputados e reiteram críticas ao acordo assinado entre União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas causadoras do desastre do rompimento da barragem de Fundão.
31/03	MPF expede recomendação para ampliação da área de proibição de pesca na Foz do Rio Doce. Relatório do ICMBio apontou a contaminação de peixes por metais pesados em diversas regiões litorâneas do Espírito Santo e Bahia.
Maio	Juíza Maria do Carmo Cardoso, do TRF1, homologa TTAC.
02/05	MPF entra com ação civil pública para reparação integral dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, com valor da causa estimado em R\$ 155 bilhões.
07/05	Atingidos de Bento Rodrigues definem terreno onde será construída a “Nova Bento Rodrigues”.
16/05	MPF recorre da decisão de homologação do acordo firmado entre União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e empresas Samarco, Vale e BHP Billiton.
25/05	Participação do MPF em audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, com a presença da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais.
31/05	STJ decide que ações criminais relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão devem ser processadas e julgadas pela Justiça Federal.
08/06	PF apresenta inquérito denunciando a Samarco, Vale, VogBR e oito funcionários pelo rompimento.
09/06	STJ aceita três denúncias do MPE(MG) contra Samarco, Vale e VogBR.
16/06	Samarco aceita pagar auxílio emergencial para os povos Tupinikim e Guarani Mbyá após sete meses de negociação.
Julho	Synergia (empresa terceirizada da Renova) inicia aplicações do cadastro-padrão ao longo da bacia do rio Doce.



04/07	Liminar suspende os efeitos da decisão de homologação do TTAC, um acordo firmado entre Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil Ltda., União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e entidades das respectivas administrações indiretas. A decisão do STJ atende a pedido do MPF.
13/07	MPF instaura procedimento investigatório criminal para apurar eventual conduta ilícita de Roberto Lúcio Nunes de Carvalho, diretor-presidente da Samarco. De acordo com a Força-Tarefa do MPF, passados oito meses do rompimento da barragem de Fundão, a Samarco não cumpriu plenamente nenhuma das ações emergenciais de precaução ambiental exigidas pelo Ibama.
14/07	Em audiência na Câmara dos Deputados, o MPF aponta a necessidade de aperfeiçoamento dos parâmetros de segurança de barragens.
31/07	Supremo Tribunal da Justiça (STJ) suspende o TAC Acordão.
18/08	A pedido do MPF, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região anula a decisão de homologação judicial do TTAC, acordo firmado entre Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil Ltda., União, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e entidades das respectivas administrações indiretas.
03/09	Comunidade de Paracatu de Baixo define local para reconstrução da comunidade.
14/09	Defensorias e Ministérios Públicos de Minas Gerais, Espírito Santo e da União criam o GIRD.
14/09	Comissões de Atingidos da Barragem de Fundão do município de Mariana escolhem a Cáritas como sua assessoria técnica.
21/09	Governo do Estado de Minas Gerais aprova a construção do dique S4 pela Samarco.
29/09	Comunidades Tupinikim e Guarani Mbyá se reúnem com representantes das empresas e da Funai para pressionar pela renegociação dos termos de um novo acordo.
05/10	Famílias atingidas do município de Mariana conquistam direito de reformularem cadastro que coletava perdas e danos com o rompimento da barragem.
07/10	MPF defende que a mineradora Samarco se responsabilize pelos custos de fiscalização da pesca na região da Foz do Rio Doce.
10/10	Decisão judicial obriga a mineradora Samarco a pagar perícia da água que abastece o município de Colatina (ES). Onze meses após o desastre, ainda há dúvidas sobre a qualidade da água destinada à população.
20/10	MPF denuncia 26 pessoas físicas e jurídicas pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão. 21 pessoas são acusadas por homicídios dolosos e por outros três crimes previstos no Código Penal, além dos mesmos crimes ambientais atribuídos às empresas Samarco, Vale e BHP Billiton. A empresa VOGBR e engenheiro da mesma são acusados de emissão de laudo ambiental enganoso.
18/11	Justiça Federal recebe denúncia apresentada pelo MPF e instaura ação penal contra 26 acusados pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão. Quatro pessoas jurídicas e 22 pessoas físicas passam a responder criminalmente por atos que causaram o maior desastre socioambiental do país.
21/11	GIRD expede nota técnica nº 2 solicitando atuação do Comitê Interfederativo (CIF) no processo de reconhecimento de novas comunidades, na região costeira do estado do Espírito Santo, como atingidas.
15/12	A pedido do MPF, a Justiça Federal determina que a mineradora Samarco custeie perícia realizada no Rio Doce pela Fundação Oswaldo Cruz e pelo Instituto Federal do Espírito Santo. Objetivo do estudo é analisar a qualidade da água para a população de Colatina (ES).
2017	
18/01	MPF firma Termo de Acordo Preliminar com as mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton do Brasil, tendo como principal objetivo a obrigação das empresas causadoras do desastre em contratar corpo técnico pericial para realização de diagnóstico completo dos danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do desastre do rompimento da barragem de Fundão, bem como para realizar avaliação das medidas já executadas nos programas de reparação. O acordo ainda prevê ainda garantia de R\$ 2,2 bilhões para algumas das medidas de reparação de danos.
09/03	MPF sustenta que deve ser negado <i>habeas corpus</i> que foi apresentado por acusado na denúncia criminal oferecida no caso do desastre de rompimento da barragem de Fundão. Ex-integrante do conselho administrativo da Samarco tenta anular a denúncia do MPF.
10/03	MPF e MPMG realizam Oficina de Trabalho, na sede do MPF em Belo Horizonte (MG), com representantes da sociedade civil e de comunidades atingidas, movimentos sociais, como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), e grupos de pesquisa. É constituído um Grupo de Trabalho para elaborar um sistema que garanta a participação dos atingidos no processo de reparação, a disponibilização de assessorias técnicas independentes e a realização de um diagnóstico dos danos sociais e econômicos.
31/05	CIF reconhece comunidades da Foz Norte e Sul do rio Doce como atingidas.
31/05	Acordo firmado entre MPF, MPMG e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton assegura a contratação de entidade para prestar assessoria técnica independente às pessoas atingidas no município de Barra Longa (MG), de livre escolha da população.
Junho	Criação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT pelo Governo Federal,



	Governos Estaduais de Minas Gerais, do Espírito Santo e as empresas responsáveis pelo desastre: Samarco, Vale e BHP.
05/06	MPF e MPE(MG) firmam acordo com Samarco e controladoras para contratação de assessoria técnica independente para o município de Barra Longa; comissão de atingidos do município escolhe a AEDAS.
10/06	Fundação Renova não reconhece a comunidade de Campo Grande, em São Mateus(ES), como atingida.
18/10	Definida a reformulação do cadastro dos atingidos do município de Mariana em audiência entre o Ministério Público Estadual de Minas Gerais, a Fundação Renova e os atingidos.
05/11	ONG Pachamama, representando a bacia do rio Doce, entra com ação contra a União e o Estado de Minas Gerais solicitando plano de proteção da população do rio Doce contra desastres.
10/11	Justiça Federal rejeita alegações da mineradora e mantém a empresa BHP Billiton Brasil como ré na ação penal por crimes ambientais.
17/11	Assinado pelo MPF e MPMG, com as empresas réis, Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (TAP). O Termo Aditivo assegura, em toda a bacia do Rio Doce, o direito a assessorias técnicas independentes, escolhidas, em diversas territorialidades, pelas populações atingidas, em processos de escolha a serem conduzidos pelo expert Fundo Brasil de Direitos Humanos, que realizará a coordenação metodológica das assessorias técnicas independentes depois que venham a ser contratadas pelas empresas causadoras do desastre do rompimento da barragem de Fundão. O Termo Aditivo também previu a contratação da Fundação Getulio Vargas, para realização de diagnóstico abrangente dos danos socioeconômicos na bacia do Rio Doce. É assegurada também a realização de consulta prévia, livre e informada para a reparação dos danos sofridos por povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais atingidos pelo desastre.
11/12	Samarco obtém licenças prévia e de instalação referentes à cava de Alegria Sul.
-	Fundação Renova publica matriz de danos de ressarcimento dos atingidos pelo desastre.
2018	
06/02	Juíza Marcela Oliveira Decat de Moura, do Fórum de Mariana, homologa acordo parcial sobre diretrizes do reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e outras comunidades rurais do município de Mariana.
08/02	Atingidos de Bento Rodrigues aprovam projeto urbanístico da Nova Bento Rodrigues.
26/03	Recomendação conjunta expedida pelo MPF, MPMG, MPES, MPT, DPU, DPES e DPMG, às empresas Vale S/A, BHP Billiton Brasil Ltda. e Samarco Mineração S/A, e à Fundação Renova, acerca das violações aos direitos humanos cometidas durante o próprio processo de reparação dos danos causados pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão.
25/06	É firmado o TAC Governança, um acordo assinado pelo MPF, MPMG, MPES, DPU, DPES, DPMG, e mais nove órgãos públicos, com as mineradoras Samarco Mineração, Vale e BHP Billiton Brasil, prevendo modificação na governança do processo de reparação dos danos decorrentes do desastre. O acordo prevê a criação de novas estruturas para garantir a efetiva participação dos atingidos nas decisões referentes à reparação dos danos causados pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão. O acordo foi precedido da realização de um laudo de avaliação participativa na bacia do Rio Doce, que subsidiaram as tratativas das Instituições de Justiça que atuaram conjuntamente. Acordo questionado pelos movimentos sociais por não ter havido participação de atingidos e atingidas.
24/07	Movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores, grupos de pesquisa e organizações não governamentais assinam nota pública cujo objetivo é alertar os órgãos competentes sobre a contratação, em julho, do ex-diretor-presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (Iema) Jader Mutzig para assumir as relações institucionais da Renova.
08/08	O juiz federal Mário de Paula Franco Junior homologa o TAC Governança, alterando o item que trata da contratação das assessorias técnicas aos atingidos.
28/08	Renova apresenta documento dizendo não reconhecer diversos danos listados na “Matriz de Danos” apresentada pela Cáritas e propondo retirar diversas possibilidades de indenização previstas no documento.
31/08	O MPF, o MPMG, a Comissão de Atingidos dos municípios mineiros de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, e do distrito de Xopotó (município de Ponte Nova (MG)) firmam com a Fundação Renova um acordo que prevê a prestação de assessoria técnica independente pelo Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini às mencionadas comunidades atingidas.
02/10	Acordo de indenização final para famílias de Mariana é firmado, segundo a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana.
26/10	É assinado um termo de compromisso entre os Ministérios Públicos e Defensorias Públicas Federais e Estaduais, com as empresas Samarco Mineração, Vale, BHP Billiton do Brasil e a Fundação Renova, reconhecendo que não haverá prescrição, na data de 5 de novembro de 2018, dos direitos e pretensões das



	vítimas do desastre na bacia do Rio Doce.
05/11	Samarco divulga a retomada das obras da Alegria Sul visando a continuidade da extração de minério de ferro.
05/11	Água do rio Gualaxo do Norte apresenta tom marrom escuro; atingidos denunciam que toneladas de rejeito da mineração vazaram depois do colapso da barragem de Fundão e continuavam no ambiente.
27/12	A 12ª Vara Federal concede liminar permitindo a Samarco descontar das indenizações dos atingidos os valores pagos a título de “Auxílio Financeiro Emergencial” das indenizações por lucros cessantes, a serem pagas no Programa de Indenização Mediada.
2019	
20/01	Projeto de reconstrução da comunidade de Paracatu de Baixo é protocolado na Prefeitura de Mariana (MG)
30/01	Ministérios Públicos e Defensorias Federais e Estaduais apresentaram recurso pedindo a suspensão da decisão da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte que permitia que a Samarco Mineração S/A desconte, das indenizações devidas às pessoas atingidas, os pagamentos realizados a título de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE). Além de pedir a imediata suspensão dos efeitos da decisão judicial, as Instituições do Sistema de Justiça pedem também que seja declarada a nulidade da decisão, condenando-se a Samarco ao pagamento de multas por litigância de má-fé e de indenização pelo dano moral coletivo causado à população atingida.
03/02	Prazo determinado pelo TTAC para finalização do programa de reconstrução das moradias destruídas.
03/02	Emissão do licenciamento urbanístico para Paracatu de Baixo.
07/02	Ministérios Públicos Federal (MPF) e dos estados do Espírito Santo (MPES) e de Minas Gerais (MPMG), e das Defensorias Públicas da União (DPU) e dos estados do Espírito Santo (DPES) e de Minas Gerais (DPEMG), reúnem-se com o então governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, que recebe dois documentos: um ofício sobre o fornecimento de água na comunidade remanescente do Quilombo do Degredo, em Linhares (ES), e outro com uma série de solicitações ao Governo do Estado.
08/02	O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu os argumentos Ministérios Públicos e Defensorias Federais e Estaduais e determinou que a Samarco volte a pagar auxílio financeiro emergencial (AFE) às pessoas atingidas, sem que possa descontá-lo das indenizações.
25/04	MPF se manifesta sobre decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que trançou a acusação de homicídio para todos os réus da ação penal relacionada ao desastre do rompimento da barragem de Fundão. A Força-Tarefa Rio Doce, do MPF, reitera seu entendimento de que a acusação pelos delitos dos homicídios dolosos tinha – e continua tendo – amplo respaldo nas provas dos autos.
07/06	Ministérios Públicos e Defensorias Públicas contestam liberação do consumo de pescado. Uma nota pública assinada conjuntamente com a Anvisa contesta que tenha havido liberação do consumo diário de 200 gramas de pescado por adulto, e de 50 gramas por criança, em regiões do Rio Doce e costa marinha atingida pelos rejeitos de mineração.
07/08	MPF recomenda que a Fundação Renova proteja a saúde da população atingida pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão, seja com relação ao tratamento de doenças atualmente existentes, como à prevenção de futuras patologias decorrentes do desastre.
23/09	Homologados pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte todos os processos de escolha das assessorias técnicas independentes às populações atingidas em Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés e Vale do Aço, comunidades da região de influência do Parque Estadual do Rio Doce, Microrregião de Rio Casca e adjacências, comunidades do território de Governador Valadares, Baguari e Ilha Brava e as comunidades de Tumiritinga e Galileia, em Minas Gerais; bem como, no Estado do Espírito Santo, em Colatina e Marilândia, nas Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II, em Povoação, Regência, Aracruz e Serra, na Macrorregião Litoral Norte Capixaba, em Linhares e em Baixo Guandu.
30/09	MPF recorre de decisão do Juízo Federal de Ponte Nova (MG) que rejeitou denúncia contra a alta cúpula da Samarco à época da tomada de decisões que acabaram resultando no desastre do rompimento da Barragem de Fundão.
24/10	De acordo com o relatório da Vale, esta fechou o trimestre de julho a setembro de 2019 com lucro de US\$ 1,6 bilhões (R\$ 6,5 bilhões) e um aumento de 20,2% da extração de minério de ferro, na comparação com o trimestre anterior.
20/11	MPF, por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais (PRDC(MG)), convoca audiência pública para apurar racismo e assédio moral cometidos pela Fundação Renova.
Dezembro	Fundação Renova apresenta estudo baseado na metodologia GAISMA – Gestão Integrada para a Saúde e Meio Ambiente sobre os riscos à saúde humana em Mariana.
20/12	O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu os argumentos do recurso apresentado pelos Ministérios Públicos e Defensorias Federais e Estaduais e decidiu que a empresa Samarco não pode descontar os pagamentos realizados a título de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) das indenizações dos



	atingidos previstas no Programa de Indenização Mediada (PIM).
2020	
20/01	Novo prazo para entrega das novas comunidades para as famílias desalojadas, conforme decisão judicial
11/02	Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) determina que Matriz de Danos realizada pela Renova seja usada como base de cálculo para indenizações a atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão e atualizada para valores mais próximos àqueles pedidos pelas vítimas.
Março	A Agência Nacional de Mineração (ANM) interdita a barragem Xingu por “grave e iminente risco de ruptura por liquefação”.
02/03	O juiz Mário de Paula Franco Júnior profere a respeito da metodologia GAISMA – Gestão Integrada para a Saúde e Meio Ambiente, proposta pela Renova, a ser adotada para avaliação de risco à saúde humana no contexto deste desastre.
04/03	MPF e demais Instituições do Sistema de Justiça pedem à 12ª Vara Federal de Belo Horizonte que determine que as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton adotem todos os atos necessários para a formalização das contratações das entidades escolhidas pelas comunidades atingidas para lhes prestar assessoria técnica independente.
12/03	MPF entra com ação para obrigar a Fundação Renova a implementar plano de saúde em Barra Longa (MG) e para que a Renova seja condenada a pagar danos morais coletivos à população do município. O MPF pede que os danos morais revertam em favor do sistema público de saúde local.
06/04	MPF recorre de decisão judicial que negou eficácia a uma deliberação do Comitê Interfederativo (CIF), prejudicando os direitos de famílias atingidas pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão.
17/04	MPF, DPU, DPMG e DPES recorrem de decisão judicial da 12ª Vara Federal que considerou inválidos todos os estudos de avaliação de riscos à saúde humana até então realizados e que determinou a utilização de uma nova metodologia defendida pelas mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, bem como pelas Advocacias Públicas da União e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.
06/05	Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) concede liminar para suspender a decisão judicial da 12ª Vara Federal que invalidou os estudos de avaliação de riscos à saúde humana já realizados. O TRF1 também determinou a continuidade dos estudos que estavam sendo realizados pela AMBIOS, a partir de encaminhamento da Câmara Técnica de Saúde do Comitê Interfederativo, bem como o prosseguimento dos estudos que estavam sendo feitos pelo Grupo EPA.
21/05	A prefeitura paralisa obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo em virtude da pandemia de COVID-19
22/07	Cerca de 200 mil atingidos pelo rompimento buscam no Centro de Justiça Cível de Manchester, no Noroeste da Inglaterra, por indenizações da BHP Billiton.
26/08	MPF recorre contra extinção, pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, de ação civil pública em que pedia a implementação do plano de ação em saúde no município de Barra Longa (MG).
30/09	MPF, MPMG, DPU, DPES e DPMG requerem a retomada do trâmite da ação civil pública de R\$ 155 bilhões.
22/10	MPF recorre de decisão judicial que prejudica a população atingida em Baixo Guandu (ES). MPF postula que a matriz de danos fixada pelo juízo seja apenas um piso e pede que as pessoas atingidas não tenham de dar quitação integral, nem desistir de ações em curso.
27/10	Implementação do modelo de indenização denominado Sistema Indenizatório Simplificado (Novel), elaborado pela Renova.
27/10	Ministério Público Federal (MPF) entra com mandado de segurança contra “os atos ilícitos” do juiz Mário de Paula na condução suspeita das decisões da reparação dos danos às vítimas do desastre-crime em Mariana, geralmente em benefício da Fundação Renova.
28/10	MPF recorre de mais uma decisão judicial para impedir prejuízos à população atingida em Naque (MG). MPF postula que a matriz de danos fixada pelo juízo seja apenas um piso e pede que as pessoas atingidas não tenham de dar quitação integral, nem desistir de ações em curso.
04/11	Caso Samarco: Cinco anos de uma tragédia sem fim.
05/11	Ministérios Públicos e Defensorias pedem que as matrizes de danos fixadas pelo juízo sejam utilizadas apenas como piso mínimo, e que nessa condição sejam estendidas para todas as comunidades atingidas na Bacia do Rio Doce. MPF postula ainda que as pessoas atingidas não tenham de dar quitação definitiva para as empresas réis, ao aderirem a essas matrizes de danos.
05/11	Ministérios Públicos e Defensorias querem que Fundação Renova deixe de veicular conteúdo incorreto e que não realize gastos milionários com propaganda.
09/11	Desembargadora Daniele Maranhão Costa refuta os argumentos dos procuradores no mandado de segurança com pedido liminar contra reiteradas condutas abusivas praticadas pelo juízo da 12ª Vara Federal e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
2021	



20/01	Última data definida pela Justiça para entrega dos novos bairros das comunidades de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues.
24/02	MPMG ajuíza Ação Civil Pública pedindo a extinção da Fundação Renova.
10/03	Ministério Público Federal, Ministério Público de Minas Gerais, e Defensorias Públicas da União, de Minas Gerais e do Espírito Santo protocolam petição para a arguição de suspeição do magistrado Mário de Paula Franco Júnior devido a irregularidades no julgamento do Novel.
09/07	A Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais interdita atividades dos trabalhadores da empresa na barragem Xingu.
01/12	Instituição da Comissão Externa da Repactuação da Barragem de Fundão pela Câmara dos Deputados.
2022	
22/03	O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), em liminar, derrubou decisão da 12ª Vara Federal de Minas Gerais que, em março de 2021, determinou a substituição do pagamento do auxílio financeiro emergencial (AFE) por “kit de proteína” e “kit de alimentação” aos pescadores e agricultores de subsistência atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG). A decisão estabelece ainda que valores não pagos deverão ser efetivados retroativamente.

Fonte: CEXBARRA com informações do Ministério Público Federal, FGV e Mapa de conflitos - Fiocruz

2.2.2 Municípios Atingidos

Com base em levantamento do Neepes/Fiocruz⁶ constante no Mapa de Conflitos e em informações obtidas nas visitas, no site da própria Fundação Renova, elencamos os municípios atingidos pela lama proveniente do rompimento da Barragem de Fundão nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

1. Mariana (MG)	2. Raul Soares (MG)
3. Aimorés	4. Resplendor (MG)
5. Barra Longa (MG)	6. Rio Casca (MG)
7. Belo Oriente (MG)	8. Rio Doce (MG)
9. Bom Jesus do Galho (MG)	10. Santa Cruz do Escalvado (MG)
11. Bugre (MG)	12. Santana do Paraíso (MG)
13. Caratinga (MG)	14. São Domingos do Prata (MG)
15. Coronel Fabriciano (MG)	16. São José do Goiabal (MG)
17. Córrego Novo (MG)	18. São Pedro dos Ferros (MG)
19. Dionísio (MG)	20. Sem-Peixe (MG)
21. Governador Valadares (MG)	22. Sobrália (MG)
23. Iapu (MG)	24. Timóteo (MG)
25. Ipaba (MG)	26. Tumiritinga (MG)
27. Ipatinga (MG)	28. Aracruz (ES)
29. Itueta (MG)	30. Baixo Guandú (ES)
31. Marliéria (MG)	32. Conceição da Barra (ES)
33. Naque (MG)	34. Colatina (ES)
35. Periquito (MG)	36. Linhares (ES)
37. Pingo-D'água (MG)	38. Marilândia (ES)
39. Ponte Nova (MG)	40. São Mateus (ES)
41. Conselheiro Pena (MG)	42. Serra (ES)
	43. Anchieta (ES)

⁶ http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/#contexto_ampliado



2.2.3 Atividades Econômicas Impactadas

Algumas atividades econômicas ficaram evidentemente impactadas, como a pesca e a agricultura, outras como artesanato, turismo e pesca de marisco, precisaram de luta por parte de atingidos e atingidas que não tiveram seus direitos reconhecidos.

Importa destacar a necessidade de reconhecimento de atividades culturalmente relevantes nas regiões atingidas, como é o caso da atividade de lavadeira, primordialmente feminina, que foi incluída inicialmente como pesca, o que invisibiliza a atividade feminina e causa prejuízos às mulheres.

A Fundação Getúlio Vargas no Estudo sobre os impactos econômicos do rompimento da barragem concluiu que Minas Gerais e Espírito Santo perderam, no ano seguinte ao rompimento, entre R\$ 75 e R\$ 84 bilhões em relação ao que se esperava para uma situação sem o rompimento.

Os impactos econômicos na região, com perdas de R\$ 20.97 bilhões na sub-bacia do Rio Doce, R\$ 10, 44 bilhões nos municípios do litoral e R\$ 4,95 bilhões no município de Anchieta (ES). (FGV, 2020)

O Município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo, não foi atingido pela lama de rejeito propriamente, mas precisa ser incluído como atingido em virtude de parte substancial da produção da Mineradora Samarco se encontrar neste município, cuja produção foi totalmente paralisada após o rompimento da barragem. A perda de arrecadação impacta diretamente os serviços públicos, aumentando a demanda e diminuindo os recursos disponíveis para a manutenção e até mesmo ampliação. Além de ser feita a chamada pelotização do minério de ferro e ser pelo porto localizado no município que é feita a exportação do produto.

Vale ressaltar que os impactos econômicos e sociais afetaram também os municípios circunvizinhos e toda a região sul do Estado do Espírito Santo.

2.2.4 Impactos sobre a saúde

A Fundação Getúlio Vargas procedeu a um estudo sobre os agravos na área da saúde após o rompimento da barragem:

[...]construíram-se dois relatórios em 2019, no sentido de levantar hipóteses qualificadas em torno das disfuncionalidades impostas aos moradores. Primeiramente, lançaremos aqui os resultados extraídos da coleta e análise dos



dados secundários de três bancos do Sistema de Informações do Ministério da Saúde (SIS/DATASUS): o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e o Programa Nacional de Imunizações (PNI). Foram levantadas as incidências de agravos à saúde nos 45 municípios atingidos, em comparação aos 85 municípios de controle (não atingidos) de Minas Geras e do Espírito Santo, nos três anos pré e pós-rompimento da barragem (2012 a 2018). (FGV, 2019, pp 4-5)

Um dado relevante encontrado pelo estudo foi que após o rompimento da barragem, os casos de abortos cresceram até 400%, o que pode estar diretamente relacionado à presença de materiais pesados no solo e na água com a chegada da lama de rejeitos. Observou-se uma probabilidade de aborto nas regiões atingidas até 4 vezes superior à de regiões não atingidas. Outra informação relevante refere-se ao aumento acima da média de hospitalizações por câncer, com elevada probabilidade de a enfermidade ter se desenvolvido após o rompimento da barragem.

Conforme a Fundação Getulio Vargas:

Outra questão grave se refere a uma proliferação de doenças infecciosas de transmissão vertical (por artrópodes), sobretudo Chikungunya, febre amarela e febre maculosa, assim como o crescimento da toxoplasmose congênita e da sífilis congênita não especificada, o que coincide com os relatos de moradores.

No caso da Chikungunya, que apresenta os números mais impressionantes, o volume é 454% maior nos municípios atingidos. (FGV, 2019, pag.10)

Observou-se uma redução significativa na expectativa de vida da população atingida, além de maior letalidade em doenças. Segundo a FGV (2019) a idade média ao morrer nos municípios estava em 63,17 anos enquanto em municípios não atingidos em 66,97 anos.

Estudo realizado pela Cáritas em parceria com a UFMG⁷ identificou que dois anos após o rompimento da barragem de Fundão, as pessoas atingidas tiveram sua saúde mental severamente impactadas, tanto em adultos quanto em adolescentes, sendo nessa última apresentaram consequências por mais tempo. Observou-se alta prevalência de transtorno psiquiátricos associados ao estresse.

[...] a frequência de rastreamento positivo para depressão nas crianças e adolescentes vítimas do desastre foi mais de 10 vezes superior à prevalência pontual de depressão observada na população geral de crianças e adolescentes entre seis e 17 anos por pesquisa realizada pelo serviço de vigilância em saúde mental dos Estados Unidos.

⁷ PRISMMA: Pesquisa sobre a saúde mental das famílias atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana / Maila de Castro Lourenço das Neves et al. organizadores. – Belo Horizonte: Corpus, 2018. Disponível em: https://ufmg.br/storage/3/5/1/4/3514aa320d36a17e5d5ec0ac2d1ba79e_15236492458994_644662090.pdf Acessado em: 27/04/2022

